

HERMES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 00.868.235/0001-08

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2026

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: às 16h do dia 30 de junho de 2026, sendo a Assembleia realizada de forma não presencial.

2. CONVOCAÇÃO: Realizada mediante envio de convocação encaminhada em 15 de junho de 2026 pela **Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (“Administradora”), com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, nos termos do Regulamento do **HERMES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.868.235/0001-08 (respectivamente “Regulamento” e “Fundo”), nos termos do Art. 13 e seguintes do Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 175”). A convocação também foi publicada nos websites da Administradora (www.riobravo.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

3. PRESENCAS: Os cotistas representando 86,64% (oitenta e seis vírgula sessenta e quatro por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao exercício do direito de voto, cujos votos por escrito foram encaminhados aos cuidados da Administradora de acordo com as instruções do Edital de Convocação acima mencionado, conforme comprovantes arquivados na sede da Administradora. Presente, ainda, a Administradora do Fundo.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: **Presidente:** Giovanni Araujo
Secretário: Matheus Borgato

5. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e votar acerca das seguintes matérias:

(i) Alteração do Regulamento do Fundo, conforme a versão alterada e consolidada do Regulamento do Fundo integra a presente, para:

(a) alterar a data de pagamento da distribuição dos resultados aos cotistas do Fundo para até o 6º (sexto) dia do mês imediatamente subsequente ao de referência, ou, caso deste não ser um Dia Útil, o Dia Útil imediatamente anterior, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos;

(b) incluir a consolidação das remunerações dos prestadores de serviços que compõem a Taxa de Administração, bem como formalizar a atualização do valor de

HERMES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 00.868.235/0001-08

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2026

data-base da Taxa de Administração conforme os critérios já previstos no Regulamento do Fundo;

(c) formalizar a atualização do valor de data-base da Taxa de Gestão, conforme os critérios já previstos no Regulamento do Fundo;

(d) alterar a classificação Anbima do anexo da Classe do Fundo para “*Tijolo Renda – Gestão Definida*”;

(e) alterar o Artigo 2.1 do anexo da Classe do Fundo, a vigorar com a seguinte nova redação:

“2.1. A política de investimentos adotada pela Administradora por ocasião da primeira emissão da Classe consistiu na aplicação dos recursos captados na aquisição da Área de Terras situada na Rua 1º de Janeiro, 100, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a qual posteriormente passou a corresponder e compor o empreendimento imobiliário denominado “MEDCENTER”, constituído por: a) 1 (uma) torre de hotel e convenções com centro de eventos integrados; b) 1 (um) hospital dia com seu centro de conveniências contendo um mix de lojas voltadas à saúde; c) 2 (dois) prédios de clínicas e consultórios especializados; d) estacionamentos com vagas rotativas operadas por empresa especializada; e e) 1 (um) terreno lindeiro ao empreendimento, com área de aproximadamente 4.000 m², mantido estrategicamente para permitir a futura expansão e o desenvolvimento do hub de saúde.”

(f) alterar o Artigo 2.2 do anexo da Classe do Fundo, a vigorar com a seguinte nova redação:

“2.2. As disponibilidades financeiras da classe que, temporariamente, não estejam aplicadas em Ativos Imobiliários, nos termos deste Anexo, serão aplicadas em ativos de renda fixa, públicos ou privados, incluindo, sem limitação: (i) títulos públicos federais; (ii) operações compromissadas lastreadas nesses títulos; (iii) títulos de emissão ou de coobrigação de instituições financeiras, incluindo certificados de depósito bancário (CDB) e letras de crédito imobiliário (LCI); e (iv) classes de cotas de fundos de investimento tipificadas como renda fixa, inclusive aquelas administradas e/ou geridas pela Administradora ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da Administradora (“Ativos de Renda Fixa” e Ativos Imobiliários, quando em conjunto denominados “Ativos”).”

(g) excluir o Artigo 4.1.2 do anexo da Classe do Fundo.

HERMES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 00.868.235/0001-08

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2026

6. DELIBERAÇÕES: Recebidos e apurados os votos:

- (i) Por maioria de votos, os cotistas que representam 86,64% (oitenta e seis vírgula sessenta e quatro por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto, deliberaram por aprovar a alteração do Regulamento do Fundo para:

(a) alterar a data de pagamento da distribuição dos resultados aos cotistas do Fundo para até o 6º (sexto) dia do mês imediatamente subsequente ao de referência, ou, caso deste não ser um Dia Útil, o Dia Útil imediatamente anterior, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos;

(b) incluir a consolidação das remunerações dos prestadores de serviços que compõem a Taxa de Administração, bem como formalizar a atualização do valor de data-base da Taxa de Administração conforme os critérios já previstos no Regulamento do Fundo;

(c) formalizar a atualização do valor de data-base da Taxa de Gestão, conforme os critérios já previstos no Regulamento do Fundo;

(d) alterar a classificação Anbima do anexo da Classe do Fundo para “Tijolo Renda – Gestão Definida”;

(e) alterar o Artigo 2.1 do anexo da Classe do Fundo, a vigorar com a seguinte nova redação:

“2.1. A política de investimentos adotada pela Administradora por ocasião da primeira emissão da Classe consistiu na aplicação dos recursos captados na aquisição da Área de Terras situada na Rua 1º de Janeiro, 100, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a qual posteriormente passou a corresponder e compor o empreendimento imobiliário denominado “MEDCENTER”, constituído por: a) 1 (uma) torre de hotel e convenções com centro de eventos integrados; b) 1 (um) hospital dia com seu centro de conveniências contendo um mix de lojas voltadas à saúde; c) 2 (dois) prédios de clínicas e consultórios especializados; d) estacionamentos com vagas rotativas operadas por empresa especializada; e e) 1 (um) terreno lindeiro ao empreendimento, com área de aproximadamente 4.000 m², mantido estrategicamente para permitir a futura expansão e o desenvolvimento do hub de saúde.”



HERMES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 00.868.235/0001-08

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2026

(f) alterar o Artigo 2.2 do anexo da Classe do Fundo, a vigorar com a seguinte nova redação:

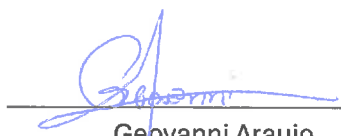
“2.2. As disponibilidades financeiras da classe que, temporariamente, não estejam aplicadas em Ativos Imobiliários, nos termos deste Anexo, serão aplicadas em ativos de renda fixa, públicos ou privados, incluindo, sem limitação: (i) títulos públicos federais; (ii) operações compromissadas lastreadas nesses títulos; (iii) títulos de emissão ou de coobrigação de instituições financeiras, incluindo certificados de depósito bancário (CDB) e letras de crédito imobiliário (LCI); e (iv) classes de cotas de fundos de investimento tipificadas como renda fixa, inclusive aquelas administradas e/ou geridas pela Administradora ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da Administradora (“Ativos de Renda Fixa” e Ativos Imobiliários, quando em conjunto denominados “Ativos”).”

(g) excluir o Artigo 4.1.2 do anexo da Classe do Fundo.

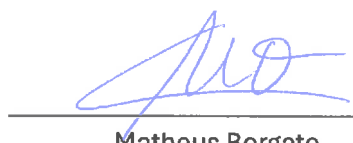
7. AUTORIZAÇÃO: Fica a Administradora do Fundo autorizada a promover todas as medidas necessárias para a observância da deliberação tomada nesta Assembleia.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, foi assinada por mim Secretário e pelo Presidente.

São Paulo/SP, 30 de junho de 2026.



Geovanni Araujo
Presidente



Matheus Borgato
Secretário